GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola Padre Rodolfo Ferreira da Cunha		
EMENTA: Credencia a Escola Padre Rodolfo Ferreira da Cunha, de Trairi - Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Luíza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 99193886-0	**PARECER Nº** 0932/2000	**APROVADO EM:** 13.09.2000

I – RELATÓRIO

Júlia Pires Montenegro, diretora da Escola Padre Rodolfo Ferreira da Cunha, de Trairi - Ceará, através do processo Nº 99193886-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Estadual de Ensino e foi criada pelo Decreto Nº 23.300, de 14.07.1994, D.O. 15.07.1994.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas nos artigos 169 e 170 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Padre Rodolfo Ferreira da Cunha, de Trairi - Ceará, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.

Cont. / Parecer Nº 0932/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER Nº 0932/2000
SPU Nº 99193886-0
APROVADO EM: 13.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

_____
Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC